

**EDITAL Nº 005/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO BOLSISTA E BOLSISTA DE GRADUAÇÃO PARA ATUAREM NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DO HU-UFPI**

A Coordenação do Projeto de Extensão “**Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI**”, por intermédio da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de bolsista de graduação , médico bolsista e web designer , para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades, junto à Coordenação do projeto na cidade de Teresina - Piauí.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com cargo e função que será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX. Para compor a equipe de supervisão temática de pesquisa e desenvolvimento de ações no âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão no programa Telessaúde Brasil Redes HU-UFPI.

1.2 - Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2020.1, conforme data prevista neste Edital.

**2 - DAS ÁREAS E VAGAS OFERTADAS**

2.1 – A função de Bolsista de Graduação, com a respectiva quantidade de vaga, fica estabelecida da seguinte forma:

**a) 01 (uma) vaga – Bolsa de Graduação.**

2.2 - A função de Médico Bolsista e Web designer, com a respectiva quantidade de vaga, conforme fica estabelecida da seguinte forma:

**01 vaga – Web designer;**

**05 vagas - Médico Clínico/Infectologista;**

**03 vagas – Médico Cardiologista;**

2.3 - Para as funções de bolsista de graduação e médico bolsista, além dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas ofertadas, será formado cadastro de reserva com candidatos classificados em número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas por cada função.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS GRADUAÇÃO**

3.1. Ao bolsista de Estágio Acadêmico caberá, entre outras atribuições:

- 1) Elaboração dos formulários de aquisição de dados para geração de indicadores de qualidade e desempenho de ensino e pesquisa;
- 2) Apoio na elaboração do planejamento estratégico do NUTS/ HU UFPI;
- 3) Apoio na elaboração e acompanhamento dos planos de ação do NUTS/ HU UFPI;
- 4) Apoio na elaboração de painel de indicadores KPI usando o Power BI;
- 5) Descrição dos processos e elaboração da modelagem de processos;
- 6) Apoio na coleta de dados para produção científica do NUTS/ HU-UFPI

3.2. Disponibilidade em participar de atividades presenciais de **20 horas semanais no município de Teresina**, e atividades no Estado do Piauí;

3.3 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MÉDICOS BOLSISTAS E WEB DESIGNER**

4.1 Ter especialidade em Cardiologia / Ib (médico), Clínico ou infectologista;

4.2- Ter Currículo Lattes – versão completa em formato PDF e endereço eletrônico do Lattes; Endereço eletrônico do LinkedIn;

4.3- Ter Portfólio (em formato PDF) para função de Web Designer;

4.4 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

4.5-. Ao médico bolsista caberá, entre outras atribuições:

- 1) Contribuir para a elaboração dos formulários de aquisição de dados para teleconsultoria, telediagnóstico e telemonitoramento;
- 2) Executar atividades de teleconsultoria, telediagnóstico, tele-interconsulta, teleorientação, teleconsulta, telemonitoramento de acordo com as estratégias do núcleo de telessaúde;
- 3) Participar de atividades de tele-educação no escopo do projeto telessaúde
- 4) Participar da elaboração de protocolos necessários à execução das atividades de telessaúde;
- 5) Contribuir com a orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação que realizarem atividades relacionadas ao núcleo de telessaúde;
- 6) Contribuir para execução de pesquisas científicas no âmbito do projeto telessaúde.

#### **5 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO**

5.1 – Está cursando graduação nos cursos de Engenharia de Produção ou Administração.

## **6 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICOS BOLSISTAS E WEB DESIGNER**

### **6.1 – Teleconsultor / Cardiologista**

Formação em nível superior em medicina. Residência médica em cardiologia. Usuário avançado em informática: redes sociais, e-mails, pacote office, pesquisa em bases bibliográficas científicas.

Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

### **6.2 – Teleconsultor/Clinico ou Infectologista**

Formação em nível superior em medicina. Residência médica em clínica médica, medicina intensiva ou infectologia. Usuário avançado em informática: redes sociais, e-mails, pacote office, pesquisa em bases bibliográficas científicas.

Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

### **6.3 - Web Designer**

Formação em nível superior em design e áreas afins;

Ao Web Designer caberá criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites, desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar interface Moodle dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site. Atuar com edição de áudio e vídeos, criar páginas utilizando HTML e CSS, criar estruturas utilizando Tableless. Ter domínio dos softwares do Pacote Adobe;

Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

## **7 - DA BOLSA DE GRADUAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para bolsista de graduação, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 3 (três) meses.

7.1.1 - É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, seja proveniente do próprio HU ou de outras instituições.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento das bolsas de graduação são provenientes do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI, em parceria com a FADEX.

## **8 - DA BOLSA DE MÉDICO/TELECONSULTOR E WEB DESIGNER**

8.1 - Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por função, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal de acordo com a carga horária conforme a seguir: Web Designer - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Cardiologista - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Médico clínico /infectologista R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 3 (três) meses.

8.2 - Os recursos financeiros para pagamento das bolsas de graduação são provenientes do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI, em parceria com a FADEX.

## **9-- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE GRADUAÇÃO MÉDICO E WEB DESIGNER**

9.1– Após o preenchido o formulário de inscrição, é **vedada a possibilidade de alteração**.

9.2 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - Poderão participar desta Seleção, servidores ativos e professores (Médicos efetivos e servidores) do quadro de pessoal do HU, e demais servidores de outras instituições com comprovações que possuam os requisitos mínimos exigidos para a função.

9.4 - As atribuições e a carga horária dos bolsistas - servidores do HU não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

9.5 - Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o HU.

**9.6 - No ato da assinatura do termo de bolsa, o candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para a inscrição e ainda a Declaração da Disponibilidade de horas, constante no Anexo IV.**

9.7- No currículo Lattes (versão completa para a vaga de Coordenador Temático I (médico) - Cardiologia) ou currículo vitae (para a vaga de Web Designer), deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, foto, formação acadêmica, experiências profissionais, publicações etc.

9.8- A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

9.9- À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.10 – A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço de e-mail [gephupi@gmail.com](mailto:gephupi@gmail.com) com cópia para e-mail [vcampelo@ufpi.edu.br](mailto:vcampelo@ufpi.edu.br) e [recrutamento@fadex.org.br](mailto:recrutamento@fadex.org.br) com a identificação no campo assunto com número do edital e nome completo do candidato e nome da função com todos os documentos exigidos pelo edital no período compreendido entre os dias **19/03/2020 a 20/03/2020, até às 23h:59min.**

9.11 – As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

9.12 - São condições para inscrição de candidato no programa de Graduação, Medicina e Web Designer :

a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;

- b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) Ser graduado nas áreas exigidas para cada função, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.

10 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

**11 – SERÁ NULA A INSCRIÇÃO:**

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

11.1 - Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

11.2 - Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão analisadas.

11.3 - As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

11.4 - A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

11.5 - Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”.

11.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 12 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

12.1 - O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar por e-mail [gephupi@gmail.com](mailto:gephupi@gmail.com) e com cópia para [recrutamento@fadex.org.br](mailto:recrutamento@fadex.org.br) e [vcampelo@ufpi.edu.br](mailto:vcampelo@ufpi.edu.br) e anexar os documentos abaixo estabelecidos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade - (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);
- d) Histórico Acadêmico de Graduação e Comprovante de matrícula (somente para os bolsista de graduação);
- e) Declaração de conclusão de curso superior nas áreas exigidas de cada disciplina ou Diploma, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC;
- f) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- h) Currículo completo (vitae ou lattes). Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento em anexo (documentado com discriminação de período e carga horária de cursos/palestras/congressos/estágios e atividades profissionais).

12.1.1 – O Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de pontuação. Os itens não comprovados não serão contabilizados. **Não sendo, portanto, necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados na tabela.**

12.2 - Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado neste edital. Todas as informações contidas no currículo somente serão consideradas como válidas se documentadas, caso contrário não serão aceitas.

12.3 - O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.



### 13 - DO PROCESSO SELETIVO

13.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas única etapas: Análise curricular e Entrevistas.

13.1.1 – A análise curricular dos candidatos inscritos tem caráter classificatório e eliminatório.

13.1.2 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior ao período de inscrições estabelecido nesse Edital.

13.1.3 - A análise considerará somente as informações contidas no Currículo, que estiverem acompanhadas da devida comprovação. A Análise curricular será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado, conforme cronograma em anexo.

13.1.4 - A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

**TP** – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
**PMX** – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
**NT** – Nota Final obtida pelo Candidato

13.1.5 – Segunda Etapa – Entrevista. Etapa que consiste de uma entrevista com o candidato para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da atuação profissional do candidato e poderá ser via webconferencia através de link individual enviado para o e-mail cadastrado na inscrição. Serão convocados para entrevista os primeiros colocados (nesta ordem) em quantidade três vezes ao número de vagas ofertadas em cada Área de cargo/função, habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma (apresentada no Anexo II deste Edital). Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será

atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

**TP** – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
**PMX** – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
**NT** – Nota Final obtida pelo Candidato

13.1.5 - A classificação final dos candidatos será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

Obs.: O calendário com data e horário para as entrevistas será publicado conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>). A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (Análise Currículo + Entrevista/2). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>). Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na primeira etapa. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota da segunda etapa.

#### 14 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

14.2 – O Resultado final dos candidatos aprovados na etapa constantes neste Edital será feita por meio do somatório das notas aprovativas (Análise Currículo + Entrevista/2).

14.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos sites da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

## **15 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

15.1 - Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

15.1.1 - Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital.

15.1.2 - Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

15.1.3 - A pontuação dos títulos é limitada ao total de 100 (cem) pontos, resultante do somatório dos pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.

15.1.4 - Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, bem como os que excederem o total de 100 (cem) pontos, serão desconsiderados.

15.1.5 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

15.1.6 - Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

15.1.7 - A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

15.1.8 - O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme cronograma (apresentado no Anexo I deste Edital) e publicado nos sites da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do do HU-UFPI (<http://www2.cbserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

## **16 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

16.1 - A classificação final dos candidatos aprovados e classificados nesta seleção será feita por ordem decrescente de nota final obtida.

16.2 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos sites da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

## 17 - DOS RECURSOS

17.1- O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

17.2 – Para interpor recurso, o candidato deverá imprimir o formulário (**Anexo III**), preencher, assinar que deverá ser requerida pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) com a devida fundamentação, em data constante no cronograma no endereço **Campus Universitário Petrônio Portela -Ininga no Hospital HU, telefone (86) 3228-5201** em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na FADEX aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.3 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

17.4 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

17.5 - Os recursos serão analisados pela Comissão designada, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

17.6 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma deste Edital.

17.7 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

## **18 - DO RESULTADO FINAL**

18.1 — A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

18.2 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

18.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

18.3 - O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, por cada disciplina, será realizado, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, nos sites da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

## **19 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

19.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

19.2 - Caso haja desistência de algum candidato, será convocado, pela Coordenação do projeto, por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação no site do FADEX, o próximo candidato classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período máximo de 10 (dez) dias, após o início das atividades do projeto.

19.2.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar. Caso não se apresente nesse prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

19.3 – As atividades serão iniciadas a partir da data provável de 30/03/2020. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Núcleo de Telessaúde do HU-UFPI até a data limite da vigência desse edital.

## **20 – DA VIGÊNCIA**

20.1 - O termo de concessão de bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 03 (três) meses para todos os cargos e poderão ser prorrogadas de acordo com a vigência do projeto.

20.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

20.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

21.2 - O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, na Universidade Federal do Piauí Campus Teresina Zona Leste / HU por meio do e-mail [gephupi@gmail.com](mailto:gephupi@gmail.com) ou [vcampelo@ufpi.edu.br](mailto:vcampelo@ufpi.edu.br) e telefone (86) 3228-5201.

21.3 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

21.4 - A Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução do projeto.

21.5 - Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área profissional, firmarão TERMO DE BOLSA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

21.6 - O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.

21.7 - Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela FADEX.

Teresina, 19 de Março de 2020.

Visto pela Assessoria Jurídica no dia ____/____/____ Dr. Saulo Adler Furtado Lopes OAB-PI nº 14.824
---

*Victor Eulálio S Campelo*

Victor Eulálio Sousa Campelo

Coordenador do Projeto

*[Handwritten Signature]*

Samuel Pontes do Nascimento

Superintendente

*Jacylene Oeth B. Foch*  
OAB/PI nº. 5464

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
<u>Inscrições</u> <u>Bolsa de</u> <u>Graduação e</u> <u>Médico/</u> <u>Web</u> <u>Designer</u>	19/03 à 20/03/2020	Inscrições	Através do e-mail <a href="mailto:vcampelo@ufpi.edu.br">vcampelo@ufpi.edu.br</a> , e <a href="mailto:gephupi@gmail.com">gephupi@gmail.com</a>
<u>Análise</u> <u>Curricular e</u> <u>Entrevista</u>	23/03/2020	Análise Curricular	Através do e-mail <a href="mailto:vcampelo@ufpi.edu.br">vcampelo@ufpi.edu.br</a> , <a href="mailto:gephupi@gmail.com">gephupi@gmail.com</a>
	25/03/2020	Entrevista	Através do e-mail <a href="mailto:vcampelo@ufpi.edu.br">vcampelo@ufpi.edu.br</a> , e <a href="mailto:gephupi@gmail.com">gephupi@gmail.com</a>
<u>Resultado</u>	26/03/2020	Resultado	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e do ( <a href="http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi">http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi</a> )
<u>Resultado</u> <u>Final</u>	27/03/2020	Divulgação da análise de recursos	Site da FADEX ( <a href="http://www.fadex.org.br">www.fadex.org.br</a> ) e do ( <a href="http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi">http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi</a> )
		Resultado final	



**ANEXO II – A**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**(TELECONSULTOR/CARDIOLOGISTA)**

<b>Componente Curricular</b>		<b>Pontuação por Componente (*)</b>	<b>Pontuação Máxima (*)</b>
<b>1 - Titulação (não cumulativa)</b>	1.1 – Experiência na Atenção Básica.(por ano)	02	10
	1.2 – Experiência em Gestão no SUS. (por ano)	01	05
	1.3 – Experiência em Teleconsultoria/telediagnóstico (por ano)	02	10
<b>2 -Experiência Profissional</b>	2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída);	01	01
	2.2-Mestrado (em curso);	02	02
	2.3- Mestrado (concluído);	03	03
	2.4-Doutorado (em curso);	04	04
	2.5-Doutorado (concluído);	05	05
<b>3 – Ensino a Distância</b>	3.1 – Tutor (cursos com carga horária mínima de 40 horas);	01	02
	3.2-Conteudista (autor de material didático com carga horária mínima de 10 horas ).	01	02
<b>PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato</b>			<b>38</b>

**ANEXO II – B**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO  
(TELECONSULTOR/CLINICO/INFECTOLOGISTA)**

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
<b>1 - Titulação (não cumulativa)</b>	1.1 – Experiência Clínica em terapia intensiva. (por ano)	02	10
	1.2 – Experiência em chefia de unidade de terapia intensiva. (por ano)	02	10
	1.3 – Experiência como diarista em terapia intensiva (por ano)	02	10
	1.4 - Experiência em telemedicina (por ano)	02	10
<b>2 -Experiência Profissional</b>	2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída);	01	01
	2.2-Mestrado (em curso);	02	02
	2.3- Mestrado (concluído);	03	03
	2.4-Doutorado (em curso);	04	04
	2.5-Doutorado (concluído);	05	05
<b>3 – Ensino a Distância</b>	3.1 – Tutor (cursos com carga horária mínima de 40 horas);	01	02
	3.2-Conteudista (autor de material didático com carga horária mínima de 10 horas ).	01	02
<b>PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato</b>			<b>53</b>

**ANEXO II – C**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO  
(WEB DESIGNER /AUDIO VÍDEO)**

<b>Componente Curricular</b>		<b>Pontuação por Componente (*)</b>	<b>Pontuação Máxima (*)</b>
<b>1 - Titulação (não cumulativa)</b>	1.1 – Experiência profissional como web designer. (por ano)	01	04
	1.2 – Desenvolvimento de websites(pontuação por site).	01	04
	1.3 – Experiência profissional em educação à distância. (por ano)	01	04
<b>2 -Experiência Profissional</b>	2.1 – Graduação em Design e Áreas afins.	02	02
	2.2- Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída) em áreas afins;	01	01
<b>3 – Ensino a Distância</b>	3.1– Diagramação de material didático;	02	04
	3.2-Editoração de vídeos (por curso de EAD);	02	04
	3.3-Criação de layout de curso por EAD (por ano)		
<b>PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato</b>			<b>23</b>

**ANEXO II – D**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**(ALUNO DE GRADUAÇÃO)**

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
<b>1 - Experiência</b>	1.1 – Percentual da carga horária do curso concluída (dividido por 10)	01	10
	1.2 – Índice rendimento acadêmico		10
	1.3 – Estágios/por semestre	01	10
<b>2 -Experiência Profissional</b>	2.1– Participação em programa de Iniciação Científica /por programa;	02	04
	2.2- Participação em empresa júnior/por ano.	02	04
	-	-	-
<b>PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato</b>			<b>38</b>

### ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável para atender o Edital N.º 005/2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**, regulamentado pelo Edital N.º 005/2020, venho solicitar a V. S.ª revisão da \_\_\_\_\_, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020